



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2692, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.759,47 (doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01 04 01 OBRAS E SERVICOS

665 15.451.0005.1005.0000 Obras de Infra-Estrutura Urbana 12.759,47

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior

100 016 CONVENIO ESTADUAL RECAPE

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.759,47 (doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaiára, 06 de março de 2015.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaiára, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria